



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2012

EDITAL n° 01/2012

PROCESSO n° 12/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2012

HORÁRIO 14:00 hs

LOCAL: Departamento de Licitações: Rua 30 n° 220 – Centro – Barretos – SP.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - Estado de São Paulo torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações, processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n°.01/2012, do tipo **MENOR PREÇO** instaurado pelo Processo n.º 12/2012 que será regido pela Lei Municipal n.º 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, lei Complementar 123 de 12/2006 e nos termos deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão, será realizada na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, na Rua 30, n.º 220, no Bairro – Centro - Barretos – SP, 1º andar, onde será iniciado às 14:00 horas do dia. 26/01/2012 sendo conduzidos pela Pregoeira Sra. Lucieny C. Pires Losano e equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2156/2012

I – OBJETO

1 -- Esta Licitação visa à aquisição de materiais hidráulicos destinados para o estoque do almoxarifado , conforme anexo I – Planilha Orçamentária.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.1 - Tiveram contratos rescindidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos por falta de capacidade técnica;

2.2 - Solicitaram, há menos de 06 (seis) meses, rescisão de contrato com esta autarquia, por motivo de não concordância com o novo preço reajustado, de acordo com os critérios estabelecidos em contrato.

2.3 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil;

2.4 - Tenham sido declaradas impedidas de licitar com esta Autarquia;

2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3 – Não será admitida a participação de consórcio.

4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone DDD (17) 3321-5306.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes timbrados, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 12 /2012

RAZÃO SOCIAL

TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 12/2012

RAZÃO SOCIAL

TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartórios de Tabelião.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, endereço/ CEP /Cidade, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional. (modelo – anexo II)
 - d) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital (quantidade e descrição).**
 - e) Os participantes do Lote 01 deverá fornecer certificado de que o fabricante do material esta em conformidade com as NBR citadas, e ser participante do Programa Brasileiro de qualidade e produtividade do habitat (PBQP-H) .**
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
 - g) prazo de entrega: 20 dias
 - h) local de entrega. Rua 30 nº 220 – Barretos -SP
 - i) marca do produto cotado.
 - j) condições de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.
 - k) No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 – Não será admitida cotação diversa e inferior à quantidade, tipo e descrição do item, prevista neste Edital, sobre pena de desclassificação imediata no item concorrido.
- 3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- 4 – Número da conta/corrente, Agência, Praça de Pagamento onde a empresa mantém conta.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir:

- a) Certidão Negativa de débito da Previdência Social (INSS).
- b) Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido por esta Autarquia ou por outra entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, dentro do prazo de validade.
- d) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme exigências de inciso XIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que não utiliza mão-de-obra infantil, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 de acordo com o modelo do Anexo do Decreto Federal nº 4.358 de 05 de setembro de 2002 - Anexo III deste Edital.
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo IV deste Edital.
- g) Declaração de que tem ciência de que os materiais serão inspecionados por empresa indicada pelo **SAAEB**, em fábrica conforme Anexo VIII.

2 – Os documentos solicitados no ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou cópia reprográfica autenticada por cartório competente.

3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, a critério do pregoeiro.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital;

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) A seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate no preço por item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou múltiplo deste, aplicável inclusive

em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor do item com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir do seguinte critério:

a) que o valor total do item não ultrapasse o da Planilha Orçamentária Básica.

11 – Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decidido o recurso e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DESTA EDITAL.

1 - A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material, conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, com carga e descarga por conta do fornecedor, com retiradas mensais, conforme “Anexo II”.

2 – O produto deverá ser entregue às expensas da proponente vencedora em até 20 (vinte) dias úteis, no almoxarifado do SAAEB, sito a Rua 30 nº 220.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

XI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipes de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Depto. de Licitações à Rua 30, nº 220 - Barretos – SP, até a entrega total do objeto desta licitação, devendo ser retirados pelos correspondentes proponentes.

5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas e os de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 – A petição contra o ato convocatório, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93 será dirigida ao Pregoeiro no endereço, mencionado no item 4 acima. 5.2 – Acolhida à petição referida no item 5.1, será designada nova data para a realização do certame.

5.3 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas, protocoladas no Protocolo Geral desta Autarquia, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 – Todos os procedimentos desta licitação serão divulgadas por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e jornal de circulação regional.

8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Barretos do Estado de São Paulo.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária Básica;

Anexo II – Condições de entrega

Anexo III – Declaração/Emprego de mão-de-obra infantil.

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII- Modelo de Declaração

Barretos – SP 12 de janeiro de 2012.

A N E X O I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

Lote 01

Item	Qt.	Descrição Material	VI Unit. R\$	VI Total R\$
01	2.000	Luvas galvanizada 3/4" fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
02	6.000	Cotovelo galvanizado 3/4" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".		
03	100	Cotovelo galvanizado 1" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".		
04	2.000	União galvanizada 3/4" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
05	50	União galvanizada 1" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
06	1500	Plug galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
07	30	Plug galvanizado 1" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
08	1.500	Niple duplo sextavado galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
09	1.500	TE galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
		TOTAL:		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Lote 02

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit.	Vi. Total
01	3.000	Registro de pressão em liga de cobre p/ saneamento, com asa de manobra DN 20 mm (3/4") fabricado de acordo com as normas técnicas de ABNT NBR 14119 e 14120, com rosca de acordo com ABNT NBR NM ISO 7-1, para instalação em saneamento.		
Total:				

Lote 03

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi.Total R\$
01	50	Bobinas de 100 Metros de tubo PEAD ¾" PE 80 polietileno Azul 20 mm x 2,3 mm, conforme NTS 048		
02	05	Bobinas de 50 Metros de tubo PEAD 1" PE 80 polietileno Azul 32 mm x ,3 mm, conforme NTS 048		
03	2.000	Adaptadores compressão PEAD 20 mm x ¾ - NTS – 049		
04	50	Adaptadores compressão PEAD 32mm x 1" NTS – 049		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 04

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
01	2.500	Registro com adaptador PEAD para ramal predial 20 mm x ¾ azul com cabeçote conforme NBR 11.306		

Lote 05

Ite m	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi.Total R\$
01	2.50 0	Adaptador PVC curto bols/rosc ¾ - 25mm, NBR 5648		
02	1.00 0	Cotovelo PVC soldável ¾ - 25 mm conforme NBR 5648		
03	1.00 0	Luva de PVC L.R. ¾ - 25 mm – conforme NBR 5648		
04	500	Luva de PVC – soldável ¾ - conforme NBR 5648		
05	05	Cap PVC /PBA 4” - JE DN100/DE 110 ,conforme NBR 5648		
06	10	Luva de correr 6” – 150/160mm com anel – NBR 5648		
07	50	Barras de tubo PVC soldável 32 mm -1” – marrom NBR 5648		
08	1.00 0	Barras de tubo PVC roscável de 3/4” 25mm branco conforme PE-CP 34 – CEDIPAC		
09	10	Barras de tubo PVC DEFOFO azul JEI/JERI DN 200/DE 210 mm NBR 7665 –		
10	20	Tee PVC/PBA 2” x 2” 60 mm c/ anel – conforme NBR 5648		

Lote 06

Item	Qt.	Descrição Material	Unit (R\$)	Total (R\$)
01	30	Luva de correr PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110 mm NBR 10569/10570		
02	500	Curvas 90° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110mm – NBR10569/10570		
03	300	Selim PVC JEI/JERI 150 mm x 100 mm – ocre esgoto NBR 10569/10570		
04	1.000	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 100/DE 110/NBR 7362		
05	500	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 150/DE 160/NBR 7362		
06	05	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 200/DE 210/NBR 7362		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 7

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	500	Adaptador PVC DN 100 x 90° bolsa cerâmica X ponta coletor conforme NBR 10569/10570		
		Total:		

Lote 8

Item	Qt.	Descrição Material	Unit. R(\$)	Total (R\$)
01	100	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ Brás DN 50 mm, com anel		
02	50	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ PVC DN 50 mm, com anel		
03	10	Abraçadeiras 3"x3/4 DN 75 mm c/ anel		
04	20	Abraçadeiras 4"x 3/4 DN 100 mm c/ anel		
05	30	Abraçadeiras 6"x 3/4 DN 150mm c/ anel		
06	10	Abraçadeiras 6"x 1" DN 150mm c/ anel		
07	12	Abraçadeiras 8"x 3/4 DN 200mm FF para Brás. c/ anel		
08	06	Abraçadeiras 8"x 1" DN 200mm c/ anel		
09	02	Abraçadeiras 12"x 3/4 DN 300mm c/ anel		
10	04	Abraçadeiras tri-star 2" DN 50 mm c/ anel		
11	04	Abraçadeiras tri-star 3" DN 75 mm c/ anel		

Lote 9

Item	Qt.	Descrição Material	Unit. R(\$)	Total (R\$)
01	150	Junta gibault 2" Brás p/ PVC Cl 30 com anel		
02	50	Junta gibault 2" FF p/ PVC DN 50 mm 7cm com anel		
03	10	Junta gibault 3" FF x PVC 85 mm / anel		
04	10	Junta gibault 3"x2" 75mm x 60mm redução para PVC c/ anel		
05	10	Junta gibault 75mm x 85 mm c/ anel		
06	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 15 c/ anel		
07	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 20 c/ anel		
08	20	Junta gibault 4" FF p/ PVC 100 x110 mm , c/ anel		
09	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ PVC 150x160 mm c/ anel		
10	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ Brás. c/ anel		
11	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ Brás. c/ anel		
12	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ PVC 200x210mm c/ anel		
13	10	Junta gibault 8" DEFOFO x Brás 225x235 mm c/ anel		
14	06	Junta gibault 10" DEFOFOxbras. Cl 20 c/ anel		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 10

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	50	Tampão articulado T- 80 personalizado		

LOTE 11

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 6" p/ DEFOFO c/ anel		
02	02	Registro de gaveta c/ gaxeta 6" p/ DEFOFO c/ anel		
03	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 4" classe 15 c/ anel		
04	01	Registro de gaveta c/ gaxeta 350mm p/ DEFOFO c/ anel		
05	01	Registro de gaveta 10" c/ flange PN 10		
06	02	Registro de gaveta 100mm c/ flange		
07	01	Registro de gaveta 150mm FF c/ flange		
08	06	Registro de gaveta c/ gaxeta 8" para DEFOFO c/ anel		

Barretos SP, 12 de janeiro de 2012.

Assinado no original
Processo nº

Anexo II – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Lote 01

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelas	Quantidade
01	2.000	Luvas galvanizada 3/4" fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	04	500
02	6.000	Cotovelo galvanizado 3/4" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".	04	1.500
03	100	Cotovelo galvanizado 1" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".	04	25
04	2.000	União galvanizada 3/4" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	04	500
05	50	União galvanizada 1" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	Unica	Única
06	1500	Plug galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	04	375
07	30	Plug galvanizado 1" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	Unica	Unica
08	1.500	Niple duplo sextavado galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	04	375
09	1.500	TE galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1	04	375



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Lote 02

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelas	quantidade
01	3.000	Registro de pressão em liga de cobre p/ saneamento, com asa de manobra DN 20 mm (3/4") fabricado de acordo com as normas técnicas de ABNT NBR 14119 e 14120, com rosca de acordo com ABNT NBR NM ISO 7-1, para instalação em saneamento.	04	750

Lote 03

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi.Total R\$
01	50	Bobinas de 100 Metros de tubo PEAD ¾" PE 80 polietileno Azul 20 mm x 2,3 mm, conforme NTS 048	02	25
02	05	Bobinas de 50 Metros de tubo PEAD 1" PE 80 polietileno Azul 32 mm x ,3 mm, conforme NTS 048	unica	unica
03	2.000	Adaptadores compressão PEAD 20 mm x ¾ - NTS – 049	02	1.000
04	50	Adaptadores compressão PEAD 32mm x 1" NTS – 049	02	25



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 04

Item	Qt.	Descrição Material	Parcela	Quantidade
01	2.500	Registro com adaptador PEAD para ramal predial 20 mm x ¾ azul com cabeçote conforme NBR 11.306	04	625

Lote 05

Item	Qt.	Descrição Material	Parcela	Quantid.
01	2.500	Adaptador PVC curto bols/rosc ¾ - 25mm, NBR 5648	02	1.250
02	1.000	Cotovelo PVC soldável ¾ - 25 mm conforme NBR 5648	02	500
03	1.000	Luva de PVC L.R. ¾ - 25 mm – conforme NBR 5648	02	500
04	500	Luva de PVC – soldável ¾ - conforme NBR 5648	02	250
05	05	Cap PVC /PBA 4" - JE DN100/DE 110 ,conforme NBR 5648	unica	Única
06	10	Luva de correr 6" – 150/160mm com anel – NBR 5648	02	05
07	50	Barras de tubo PVC soldável 32 mm -1" – marrom NBR 5648	02	25
08	1.000	Barras de tubo PVC roscável de 3/4" 25mm branco conforme PE-CP 34 – CEDIPLAC	02	500
09	10	Barras de tubo PVC DEFOFO azul JEI/JERI DN 200/DE 210 mm NBR 7665 –	02	05
10	20	Tee PVC/PBA 2" x 2" 60 mm c/ anel – conforme NBR 5648	02	10

Lote 06

Item	Qt.	Descrição Material	Parcela	Quant.
01	30	Luva de correr PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110 mm NBR 10569/10570	02	15
02	500	Curvas 90° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110mm – NBR10569/10570	02	250
03	300	Selim PVC JEI/JERI 150 mm x 100 mm – ocre esgoto NBR 10569/10570	02	150
04	1.000	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 100/DE 110/NBR 7362	02	500
05	500	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 150/DE 160/NBR 7362	02	250
06	05	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 200/DE 210/NBR 7362	Unica	Unica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 7

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelado	Quantid.
01	500	Adaptador PVC DN 100 x 90° bolsa cerâmica X ponta coletor conforme NBR 10569/10570	02	250

Lote 8

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelado	Quantid.
01	100	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ Brás DN 50 mm, com anel NBR 8057	02	50
02	50	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ PVC DN 50 mm, com anel NBR 7665	02	25
03	10	Abraçadeiras 3"x3/4 DN 75 mm c/ anel NBR 8057	02	05
04	20	Abraçadeiras 4"x 3/4 DN 100 mm c/ anel - NBR 8057	02	10
05	30	Abraçadeiras 6"x 3/4 DN 150mm c/ anel – NBR 8057	02	15
06	10	Abraçadeiras 6"x 1" DN 150mm c/ anel – NBR 8057	02	05
07	12	Abraçadeiras 8"x 3/4 DN 200mm FF para Brás. c/ anel – NBR 8057	02	06
08	06	Abraçadeiras 8"x 1" DN 200mm c/ anel – NBR 8057	02	03
09	02	Abraçadeiras 12"x 3/4 DN 300mm c/ anel – NBR 8057	Única	01
10	04	Abraçadeiras tri-star 2" DN 50 mm c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	Única	Única
11	04	Abraçadeiras tri-star 3" DN 75 mm c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	Única	Única

LOTE 9

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelado	Quantid
01	150	Junta gibault 2" Brás p/ PVC Cl 30 com anel - NBR 14.243	02	75
02	50	Junta gibault 2" FF p/ PVC DN 50 mm 7cm com anel - NBR 14.243	02	25
03	10	Junta gibault 3" FF x PVC 85 mm / anel - NBR 14.243	02	05
04	10	Junta gibault 3"x2" 75mm x 60mm redução para PVC c/ anel - NBR 14.243	02	05
05	10	Junta gibault 75mm x 85 mm c/ anel NBR 14.243	02	05
06	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 15 c/ anel - NBR 14.243	02	10
07	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 20 c/ anel - NBR 14.243	02	10
08	20	Junta gibault 4" FF p/ PVC 100 x110 mm , c/ anel - NBR 14.243	02	10
09	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ PVC 150x160 mm c/ anel - NBR 14.243	02	05
10	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ Brás. c/ anel - NBR 14.243	02	05
11	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ Brás. c/ anel - NBR 14.243	02	05
12	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ PVC 200x210mm c/ anel - NBR 14.243	02	05
13	10	Junta gibault 8" DEFOFO x Brás 225x235 mm c/ anel - NBR 14.243	02	05
14	06	Junta gibault 10" DEFOFOxbras. Cl 20 c/ anel - NBR 14.243	02	03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

LOTE 10

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelado	Quant.
01	50	Tampão articulado T- 80 personalizado – NBR 6916/NBR 10.160	Única	Única

LOTE 11

Item	Qt.	Descrição Material	Parcelado	Quant
01	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 6" p/ DEFOFO c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	02	05
02	02	Registro de gaveta c/ gaxeta 6" p/ DEFOFO c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	única	única
03	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 4" classe 15 c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	02	05
04	01	Registro de gaveta c/ gaxeta 350mm p/ DEFOFO c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	única	única
05	01	Registro de gaveta 10" c/ flange PN 10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	única	única
06	02	Registro de gaveta 100 mm c/ flange (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	única	única



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

07	01	Registro de gaveta 150mm FF c/ flange (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	única	única
08	06	Registro de gaveta c/ gaxeta 8" para DEFOFO c/ anel (CONFORME ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO)	02	03



ANEXO III

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de , inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº

DECLARA ,para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão n.º 01/2012

PROCESSO Nº 12/2012

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição.

Local/data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO n.º 01/2012

Processo n.º 12/2012

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(o licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

Anexo VI

CONTRATO

Pregão Presencial nº 01/2012

Processo nº 12/2012

CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS E A FIRMA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, Estado de São Paulo, entidade de direito público, com sede na Rua 30 nº 220, Centro – Barretos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Superintendente Tarcisio Scannavino, brasileiro, casado, residente na Rua 26 nº 751, bairro centro, na cidade de Barretos - SP, portador dos documentos RG n.º e CPF n.º, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a firma com sede na, na cidade de, Estado de, inscrita no CGC/MF sob o nº e neste ato representada pelo Sr.,,, residente e domiciliado na, na cidade de, Estado de, portador do doc. R.G. e CPF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para estoque do almoxarifado, conforme descrições abaixo:

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO



A CONTRATADA fornecerá os materiais, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nºinstaurado empelo processo administrativo n.ºo qual em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Os preços propostos e apresentados na planilha orçamentária pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE são os seguintes: R\$ (.....).

CLÁUSULA 4ª - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços.

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS

1 - A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material, conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, com carga e descarga por conta do fornecedor, com retiradas mensais.



2 – O produto deverá ser entregue às expensas da proponente vencedora em até 20 (vinte) dias úteis, no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, sito a Rua 30 nº 220 nesta cidade, podendo respectivo prazo ser estendido na forma da Lei nº 8666/93, a critério exclusivo da Contratante.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO

O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa tem a seguinte classificação, a saber: 04.03-04.123.0061.2.135-3.3.90.30.99

CLÁUSULA 8ª - VALOR GLOBAL DESTES TERMOS CONTRATUAIS

Para todos os fins de direito, o valor deste Instrumento é de R\$
(.....).

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;

9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos materiais fornecidos;

9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4 Entregar os materiais constantes deste Contrato, inspecionados pela empresa credenciada por esta Autarquia . **Sanequali Saneamento e Qualidade em Inspeção Ltda ou Aprov Controle de Qualidade Ltda .**

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.2 Direito de rejeitar qualquer material se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.

9.2.3 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato.

9.2.4 A entrega dos materiais objeto deste contrato, será recebida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado.

9.2.5 Os materiais serão entregues no almoxarifado do SAAEB sito a Rua 30 nº 220 nesta cidade, com descarga dos materiais por conta da contratada.

CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica estabelecida multa de 2%(dois por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais. Em caso de rescisão contratual, por culpa da

CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 10% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

12.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS , Estado de São Paulo, ... de de 201*.

Superintendente do SAAEB



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

Anexo VII- Modelo de Declaração

Declaro para fins do disposto no Pregão nº. 01/2012 que caso esta empresa seja a vencedora de algum lote da licitação em epígrafe, os materiais propostos serão inspecionados pela empresa credenciada pelo SAAEB, em fábrica com custo por conta da contratada, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93

Local/Data/Nome/Assinatura/RG

Empresa credenciada:

Sanequali Saneamento e Qualidade em Inspeção Ltda

Representante: Edgar Olivetto Junior

Fone (011) 5671-5818

e-mail: sanequaliolivett@terra.com.br

Aprov- Controle de Qualidade Ltda

Representante : Jurandir de Souza Ferreira

Fone (019) 3342-6096 – 9292-6069

Especificações Lista de Materiais de Ferro Fundido SAAEB - BARRETOS

(Na sua lista, braçadeira que tem derivação para ligação de Ramal Predial chama-se COLAR DE TOMADA).

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/TUBOS DE FF/FIBROCIMENTO

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC.

DN 50mm x DNR 20mm (3/4")

Colar de tomada de Ferro fundido Dúctil com derivação roscada de acordo com ABNT NM ISO 7-1, revestido integralmente com esmalte anti-corrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, fornecido com um conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e com uma guarnição (anel) de borracha para vedação da derivação, para execução de ligação predial, em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC DEFOFO de acordo com a NBR 7665, ou de ferro fundido de acordo com NBR 7675, ou de fibrocimento de acordo com NBR 8057.

Os colares de Tomada devem apresentar, em alto relevo, as seguintes marcações: nome e/ou marca de identificação do fabricante, DN da tubulação, DN da Derivação, indicação da aplicação em FF/Fibrocimento e a Pressão Nominal (PN10)

Os colares de Tomada devem ser fabricados de acordo com desenho Técnico do Fabricante, devidamente aprovado pelo SAAEB – Barretos.

O lote de material adquirido deve ser Inspeccionado em FABRICA por órgão ou Empresa de Inspeção Credenciado pelo SAAEB às expensas do Fornecedor e/ou fabricante.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o devido Certificado de Liberação da Inspeção

(Acima é uma especificação genérica que serve para todos mudando quando for o caso o nome da Tubulação à ser aplicada e o DN com a Derivação).

ABRAÇADEIRA TRI- STAR - Luva Tri Partida

LUVA TRI PARTIDA FF DÚCTIL P/ VEDAÇÃO DE FURO/TRINCA

DN 50 MM

Luva Tri-Partida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha Perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM A 325 – Tipo 3 Classe A, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM A 536 – Grau A, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 Classe C , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável.

A luva Tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro Nominal.

Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado em FABRICA, por órgão ou empresa credenciado pelo SAAEB- BARRETOS às expensas do fabricante/ fornecedor.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção.

Junta Gibault

Junta Gibault com flanges e anel central de Ferro Fundido Dúctil, fabricada de acordo com a NBR 14243 revestida integralmente com esmalte betuminoso anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, para utilização com tubos (PVC, FoFo DEFOFO), fornecida com dois anéis de vedação de borracha e conjunto de parafusos de aço carbono de acordo com a ASTM a 307 Grau B ou ASTM A 325 – Tipo 3- Classe A galvanizados por imersão à quente de acordo com ASTM A 153 Classe C.

NOTA devem ser fornecidas duas arruelas e uma porca para cada parafuso.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa credenciado pelo SAAEB Barretos às expensas do fabricante /fornecedor. Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção

TAMPÃO ARTICULADO FF DÚCTIL PARA ESGOTOS / ÁGUA

Classe 400 (40 Ton)

Tampão articulado de ferro fundido Dúctil (nodular) FE 42012 de acordo com NBR 6916, formado por um conjunto de tampa e aro (telar), com tampa dotada de trava e entalhes para articulação, fabricado de acordo com a NBR 10160, revestido integralmente com esmalte anti corrosivo, aderente, não pegajoso, para aplicação em poços de visita e de inspeção de coletores de esgotos.

Todo Tampão deve apresentar marcações da data de fabricação do lote, nome,e/ou marca de identificação do fabricante , nome e/ou logomarca do SAAEB BARRETOS e indicação “ESGOTOS”.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa credenciado pelo SAAEB Barretos às expensas do Fabricante/fornecedor. Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção

VALVULA GAVETA FF DÚCTIL COM CUNHA METÁLICA

Corpo de ferro dúctil NBR 6916, tampa cunha rígida classe 42012

Haste aço inox AISI 410

Porca de manobra de latão fundido anéis de vedação – bronze ASTM B 62

Junta do corpo – borracha

Gaxeta amianto grafiato

Revestimento – Todos os registros de cunha metálica de fabricação deverão serrevestidos interna e externamente com primer de alta espessura, bi componente , curada com polimiada sem pigmentos anti- corrosivos toxico, acabamento RAL 5005, com espessura mínima total de pelicula seca de 150 micra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

VALVULA DE GAVETA FF DUCTIL COM FLANGE

(com bolsas JE2GS para tubos de FoFo ou DEFOFO)

(com Bolsas para tubos de PVC PBA)

(com Flanges PNs 10,16)

Válvula Gaveta de ferro fundido dúctil com cunha emborrachada conforme NBR 12.430.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa credenciada pelo SAAEB Barretos às expensas do fabricante/fornecedor. Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção .



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS